



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0300097/2016  
18/03/2016  
Pág 1 de 10

**PARECER ÚNICO Nº 0300097/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 10410/2015/001/2016	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
---	------------------	------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI - ME	<b>CNPJ:</b> 21.153.243/0001-30
<b>EMPREENDIMENTO:</b> JR HIDROJATO	<b>CNPJ:</b> 21.153.243/0001-30
<b>MUNICÍPIO:</b> UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERÍSSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA PONTE, PERDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE DELTA PIRAJUBA E PRATA	<b>ZONA:</b> URBANO
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b>	<b>LAT/Y</b> <b>LONG/X</b>
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>NOME:</b>	
<b>BACIA FEDERAL:</b> (Não se aplica)	<b>BACIA ESTADUAL:</b> (Não se aplica)
<b>UPGRH:</b> (Não se aplica)	<b>SUB-BACIA:</b> (Não se aplica)
<b>CÓDIGO:</b> ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-02-01-1 Transporte Rodoviário de resíduos Perigosos – Classe I	<b>CLASSE:</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> FRANCISCO CARLOS MOREIRA DA SILVA	<b>REGISTRO:</b> 94843/D

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretor(a) de Controle Processual	1217642-6	



## 1. Introdução

A Licença de Operação solicitada pelo empreendimento JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI – ME (JR HIDROJATO) se refere ao transporte rodoviário de resíduos perigosos (lamas residuais de CSAO e contaminantes diversos provenientes de postos de combustíveis). Os resíduos serão recolhidos nos empreendimentos e transportados até o destino para tratamento e/ou disposição dos mesmos.

O processo para a Licença de Operação teve início em 15/04/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 1188430/2015. Em 13/01/2016, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença com a entrega da documentação exigida no referido FOBI.

A elaboração dos estudos ambientais seguiu as orientações do termo de referência para transporte de cargas perigosas, elaborado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, intitulado "Termo de Referência para Elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA/ Transporte Rodoviário de Produtos/resíduos Perigosos – PCA – TPP001".

O Parecer Único, por sua vez, baseou-se na avaliação do PCA – Plano de Controle Ambiental juntamente com a documentação pertinente acostado ao processo.

Devido à tipologia do empreendimento, não há realização de vistoria, uma vez que se trata de transporte rodoviário de resíduos perigosos, havendo apenas a necessidade avaliação do estudo e documentos apresentados.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A empresa JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI – ME (JR HIDROJATO) exerce a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos e possui 01 (um) veículo do tipo tanque limpa fossa. O resíduo transportado será: lamas residuais de caixa separadora de água e óleo -CSAO e contaminantes diversos provenientes de postos de combustíveis. As rotas utilizadas serão: BR-050, BR 365, BR 262, BR 452, BR 462, BR 464, BR 146, BR 153, BR 497, BR 364, BR 497, MG 255, MG 190, MG 427 e LMG 798. Foi apresentado o CRLV do veículo, o CIPP -

*Abulo*



Certificado de Inspeção para transporte de Produtos Perigosos, cadastro RNTRC, identificação do motorista e destino dos resíduos com cópia da regularização ambiental dos receptores.

**Tabela 1 - Dados técnicos do veículo:**

PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV	VALIDADE DO CERTIFICADO - CIPP
PWK-0131	CAMINHÃO TANQUE	VW 17230 CRM 4X2 4P	2013/2013	ZERO KM	17/12/2017

**Tabela 2 - Caracterização do Motorista:**

NOME	HABILITAÇÃO		CURSO MOPP NA CNH		CURSO MOPP		
	NUMERO	VALIDADE	SIM	NÃO	Nº DO CERTIFICADO	Validade	INSTITUIÇÃO
MARCO AURELIO VIEIRA COSTA	03671348986	13/10/2016	X		0819/08MG 00386745	13/10/2016	SEST/SENAT

**Tabela 3 - Destino dos Resíduos**

NOME	ENDEREÇO
UDI AMBIENTAL LTDA	Rua José Rodrigues, nº. 125, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia - MG
PRO-AMBIENTAL LTDA	Rodovia Fernão Dias BR 381, Km 702, Lavras - MG
ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A	Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 499, Betim - MG
SOMA AMBIENTAL LTDA	Avenida Filomena Cartafina, S/N. Km 12, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Uberaba - MG

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Não se aplica ao empreendimento.

### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica ao empreendimento.

### 5. Reserva Legal

A atividade exercida pelo empreendimento não se submete à obrigatoriedade de constituição de Reserva Legal.



## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Nesta tipologia de empreendimento, controles ambientais são necessários na prevenção de acidentes. Antes de iniciar a viagem o motorista realiza uma inspeção visando checar os principais pontos listados a seguir.

Veículo: freio, direção, buzina, luzes, limpador de pára-brisas, pneus, água, óleo, ferramentas e equipamentos de segurança como extintor, macaco, triângulo, chave do roda, marreta de madeira ou borracha, calço de madeira em cunha, cones de sinalização, corda de isolamento, painéis de segurança, placas de simbologia, pá e enxada.

Equipamentos do motorista: EPIs (botas, óculos de segurança, máscaras com filtro, luvas, capacete e capa), caixa de primeiros socorros, água potável, fichas telefônicas, vestimenta (camiseta de manga comprida, calça comprida e sapatos) e lanternas de pilhas.

A manutenção é feita pela própria empresa ou por oficinas por ela credenciadas, sendo permitido aos motoristas durante os trajetos recorrerem às oficinas de concessionárias credenciadas da marca do veículo.

A empresa estabeleceu procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, sendo eles:

### PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 1 – O mecânico encarregado da manutenção programa a manutenção preventiva a cada 10000 km rodados para o caminhão.
- 2 – O mecânico comunica à gerência, que por sua vez informa ao programador de cargas a ausência do veículo naquela data.
- 3 – O mecânico informa ao motorista do veículo para que o mesmo esteja ciente.
- 4 – Durante a revisão preventiva são observados os seguintes itens:
  - 4.1 – Sistema de freios.
  - 4.2 – Sistema de arrefecimento.
  - 4.3 – Sistema hidráulico e pneumático.
  - 4.4 – Possíveis vazamentos no motor.
  - 4.5 – Equipamentos de descarga, que inclui bomba, mangotes e acopladores.
  - 4.6 – Tanque transportador.
  - 4.7 – Interior do veículo, observando a higiene da cabine do caminhão.
  - 4.8 – Pneus (calibragem, ponto de recapagem e outros).
  - 4.9 – Lubrificação geral.
  - 4.10 – Equipamentos de segurança e sinalização.
- 5 – Havendo a necessidade de reparos imediatos, o mesmo é feito na hora. São feitos fora da empresa somente reparos em pneus e tanque transportador.
- 6 – Não necessitando de reparos imediatos quando se trata de desgaste natural como freios, troca de óleo, recapagem de pneus, agenda-se a data a ser feito o reparo.
- 7 – Os controles são anotados em fichas.

### PROCEDIMENTOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA

*Manoel*



- 1 – De acordo com a programação da manutenção preventiva, é que se faz a corretiva, salvo alguma ocorrência extra.
- 2 – Na data marcada o programador de cargas é avisado da ausência do veículo.
- 3 – As peças necessárias para a revisão são previamente providenciadas pelo setor de compras de acordo com a agenda da preventiva, salvo algumas necessidades extras do momento, que também é imediatamente providenciada
- 4 – Durante a revisão corretiva além dos reparos a serem feitos a todos os itens verificados na preventiva, todos devem ser novamente verificados.
- 5 – Caso seja necessário reparos no tanque transportador, o que seja necessário o uso de solda elétrica, conserto vulcanizado, de pneus, ou qualquer tipo de conserto dessa natureza, o veículo deverá ser encaminhado para empresas especializadas por motivo de segurança.
- 6 – Ao término da revisão o mecânico deve junto com o motorista, fazer uma avaliação dos itens revisados para certificar-se de que foi tudo realmente feito.

O Veículo da empresa possui os equipamentos e acessórios de segurança/emergência conforme determina a Norma NBR 9735 ABNT, sendo eles:

Os veículos são equipados com os seguintes itens: tacógrafo, extintores para o veículo, extintores para a carga, calço de madeira em punha, cones de sinalização (4 peças), corda de isolamento, triângulo, macaco, chave de roda, lanterna de pilhas, marreta de madeira ou borracha, painéis de segurança (4 placas), placas de simbologia (3 placas), pá, enxada e caixa de ferramentas para pequenos reparos.

Para os motoristas estão disponíveis os seguintes itens: EPI's (botas de borracha de cano longo, óculos de segurança com abas laterais, máscaras com filtro, luvas de PVC, capas com capuz de PVC, capacete de segurança), caixa de primeiros socorros, água potável, celular e uniforme (calça, camisa de mangas compridas e sapato).

O Veículo possui também o envelope de emergência que é impresso com informações destinadas ao condutor principalmente com os números de telefones a serem acionados em caso de acidentes ou emergência, constam no envelope:

- Ficha de segurança onde deverá constar o nome do resíduo ou produto transportado, o número de risco, o número ONU, o aspecto físico, os riscos do resíduo ou produto para a saúde e meio ambiente, sua inflamabilidade e envolvimento de pessoas e informações ao médico
- Procedimentos a serem adotados em casos de acidentes, vazamentos, tombamentos, incêndios, etc.
- JR Hidrojateamento e Saneamento Eireli – ME: (34) 3314-9094;
- Corpo de Bombeiros: 193;
- Defesa Civil: 199;
- Superintendência Regularização Ambiental – SUPRAM: (34) 3216-8888;



- FEAM: (31) 3298-6200;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM: (34) 3318-0312.

### 8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

### 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento da Licença de Operação, para o empreendimento "JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI – ME (JR HIDROJATO)" com relação à atividade de "Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos", nos municípios de UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERÍSSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA PONTE, PERDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE, DELTA, PIRAJUBA E PRATA, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

#### **10. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para concessão da Licença de Operação (LO) do empreendimento JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI – ME (JR HIDROJATO).

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI – ME (JR HIDROJATO).



### ANEXO I

#### Condicionantes para concessão da Licença de Operação (LO) do empreendimento

<b>Empreendedor:</b> JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI – ME		
<b>Empreendimento:</b> JR HIDROJATO		
<b>CNPJ:</b> 21.153.243/0001-30		
<b>Município:</b> UBERABA/MG		
<b>Atividade:</b> Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos		
<b>Código DN 74/04:</b> F-02-01-1		
<b>Processo:</b> 10410/2015/001/2016		
<b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar previamente a inclusão de novos geradores, receptores e rotas do transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I, atestando a regularidade ambiental e a capacidade técnica, com ART, dos mesmos para o tratamento adequado e ambientalmente correto.	15 dias antes da realização do transporte
03	Apresentar a relação atualizada dos condutores (com seus respectivos MOPP) e veículos incluindo certificados do INMETRO (CIV e CIPP).	Durante a vigência da Licença de Operação sempre que houver alteração

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (ois) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento

**Empreendedor:** JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI - ME

**Empreendimento:** JR HIDROJATO

**CNPJ:** 21.153.243/0001-30

**Município:** UBERABA/MG

**Atividade:** Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos

**Código DN 74/04:** F-02-01-1

**Processo:** 10410/2015/001/2016

**Validade:** 06 anos

#### 1- Relatório:

Enviar anualmente à SUPRAM Triângulo Mineiro relatório técnico contendo, no mínimo, a relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte rodoviário do resíduo perigoso - Classe I. Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

Mês/Ano de Referência	Geradores dos Resíduos	Tipo de Resíduo Transportado	Volume Transportado	Destinatário dos Resíduos	Ocorrências

Cópia do documento que comprove a entrega, tratamento/disposição dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.

Obs.: O prazo para a entrega do relatório é de até 30 dias após o término do ano referente ao levantamento realizado.

#### 2- Ocorrência de Acidentes

A transportadora deverá comunicar imediatamente à FEAM/NEA - Núcleo de Emergência Ambiental, por meio dos telefones (31) 9822-3947 (31)9825-3947 (31)9819-2947, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como protocolar um relatório sucinto na SUPRAM TMAP. No prazo máximo de 07 (sete) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas,



- tempo de atendimento ao acidente;
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;
- órgãos e entidades acionados;
- providências tomadas;
- medidas de recuperação da área atingida; e
- destino final dos resíduos gerados.

### 3- Efluentes Atmosféricos

Monitoramento da frota de caminhões, conforme Portaria IBAMA nº 85/96, a qual estabelece o Programa Interno de auto fiscalização da correta manutenção de frota de veículos movidos a diesel quanto à emissão de fumaça preta.

#### IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.